



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

CONTRATO Nº: 01602/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE - R FRANCISCO ALVES DE, 10 - ALBUQUERQUE NE - SERTÂNIA - PE, CNPJ Nº 32.386.986/0001-76, NESTE ATO REPRESENTADO POR VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA INOCÊNCIO LIMA, 584, CENTRO - CUSTÓDIA - PE, CPF Nº 077.214.264-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7946839 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº PE 00003/2024-02, de 26 de Março de 2024, tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 57.518,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ACICLOVIR 5% CREME 10 G	TUBO	500	3,12	1.560,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG CP	COMPRIMIDO	30000	0,03	900,00
5	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	2000	0,49	980,00
14	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	COMPRIMIDO	15000	0,07	1.050,00
15	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	25000	0,05	1.250,00
17	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24000	0,06	1.440,00
26	CAPTOPRIL 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	60000	0,03	1.800,00
27	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	0,14	336,00
37	CIMETIDINA 200 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	6000	0,42	2.520,00
39	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, 75 MG	COMPRIMIDO	1200	0,58	696,00
43	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000	0,05	1.250,00
55	DIGOXINA 0,25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	10000	0,16	1.600,00
59	ENALAPRIL-COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	40000	0,06	2.400,00
63	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	15000	0,19	2.850,00
64	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	6000	0,34	2.040,00
66	FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20 ML	FRASCO	100	5,29	529,00
67	FLUCONAZOL COMPRIMIDO 150 MG	COMPRIMIDO	3000	0,49	1.470,00
69	FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	40000	0,06	2.400,00
72	GLIBENCLAMIDA 5 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30000	0,03	900,00
74	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	80000	0,03	2.400,00
75	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	20000	0,06	1.200,00
80	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	15000	0,16	2.400,00
82	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOL INALATÓRIO 20ML	FRASCO	200	1,29	258,00
87	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	0,03	3.000,00
91	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	6000	0,60	3.600,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

96	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6600	0,19	1.254,00
100	NIFEDIPINO 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	6000	0,19	1.140,00
101	NIFEDIPINO 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	10000	0,30	3.000,00
103	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	0,09	1.800,00
115	PREDNISONA 5 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	5000	0,08	400,00
118	PROPANOLOL 40 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	10000	0,05	500,00
123	SINVESTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	25000	0,10	2.500,00
124	SINVESTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	15000	0,18	2.700,00
125	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	UNIDADE	500	3,89	1.945,00
133	VERAPAMIL COMPRIMIDO 80 MG	COMPRIMIDO	5000	0,29	1.450,00
Total:					57.518,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

2033 2022 – MANUTENÇÃO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA – 10 303 2033 2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA – 10 302 2033 2059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ – 10 302 2033 2060 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB-FIXO – 10 302 2033 2061 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO – 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32 00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 26 de Março de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature]

 NOME COMPLETO:
 CPF: 044.436.394-12

[Handwritten signature]

 MARCIO ALEXANDRE LEITE
 Prefeito
 804.901.584-04

PELO CONTRATADO

[Handwritten signature]

 NOME COMPLETO:
 CPF: 021-892.4179-85

[Handwritten signature]

 VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE
 VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE
 077.214.264-56

32.386.986/0001-76
 Sertão Medicamentos & Hospitalares
 & Odontológicos Ltda
 Rua Cel Francisco Alves S. Melo nº 10
 Centro - Cap. São João do Tigre
 Sericana - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º 025/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

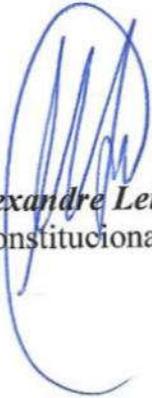
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.


Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2023 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E EMPRAÇAMENTO, NA CIDADE DE SANTA RITA/PB, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:

MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 08.597.968/0001-59 - Valor Global de R\$3.627.936,36 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);

II - ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.597.968/0001-59, para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 15 de Abril de 2024.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE FESTA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 15 de Abril de 2024

SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FÁRMACIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 167.380,70; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 26.373,00; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 3.320,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.584,00; K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS - R\$ 12.670,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.668,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 5.424,00.

São João do Cariri - PB, 15 de Abril de 2024

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 287.401,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 27.050,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 3.000,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 10.909,50; NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 15.660,00.

São João do Cariri - PB, 15 de Abril de 2024

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - R\$ 10.200,00; GAUDÊNCIO E QUEIROZ COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - R\$ 78.360,00; JOSÉ XAVIER TAVARES DANIEL - R\$ 82.076,78.

São João do Cariri - PB, 15 de Abril de 2024

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 62.100,00; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME - R\$ 202.705,00; VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE - R\$ 57.518,00.

São João do Tigre - PB, 26 de Março de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IDELFONSO DE SALES PORTO - R\$ 132.000,00.

São João do Tigre - PB, 26 de Março de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 016/2024

Aos 26 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE; resolve registrar o preço nos seguintes termos - 01601/2024 - EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME. CNPJ: 27.985.664/0001-03. Item(s): 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 53 - 54 - 56 - 57 - 58 - 60 - 62 - 68 - 70 - 71 - 73 - 76 - 77 - 84 - 86 - 95 - 97 - 98 - 99 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 114 - 117 - 120 - 121 - 126 - 127 - 131 - 132 - 134 - 135 - 136 - 137. Valor: R\$ 202.705,00 - 01602/2024 - VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA

FREIRE. CNPJ: 32.386.986/0001-76. Item(s): 2 - 3 - 5 - 14 - 15 - 17 - 26 - 27 - 37 - 39 - 43 - 55 - 59 - 63 - 64 - 66 - 67 - 69 - 72 - 74 - 75 - 80 - 82 - 87 - 91 - 96 - 100 - 101 - 103 - 115 - 118 - 123 - 124 - 125 - 133. Valor: R\$ 57.518,00 - 01603/2024 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 70.104.344/0001-26. Item(s): 1 - 4 - 6 - 7 - 11 - 16 - 23 - 28 - 29 - 30 - 50 - 51 - 52 - 61 - 65 - 78 - 79 - 81 - 83 - 85 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 111 - 112 - 113 - 116 - 119 - 122 - 128 - 129 - 130. Valor: R\$ 62.100,00.

São João do Tigre - PB, 26 de Março de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2033 2022 - MANUTENÇÃO DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 10 303 2033 2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 10 302 2033 2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ - 10 302 2033 2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO - 10 302 2033 2061 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO - 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.32 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 01601/2024 - 26.03.24 - EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME - RS 202.705,00; CT Nº 01602/2024 - 26.03.24 - VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE - R\$ 57.518,00; CT Nº 01603/2024 - 26.03.24 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - RS 62.100,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2032 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 01701/2024 - 26.03.24 - IDELFONSO DE SALES PORTO - R\$ 132.000,00.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta - com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para o município de São José de Espinharas/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convida os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <http://saojosedeespinharas.pb.gov.br> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação. São José de Espinharas - PB, 15 de Abril de 2024.

Arnóbio Soares de Sousa Neto

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Profissional Médico Especializado (Terceirização) atender na UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB. DATA DA SESSÃO: 29 de abril de 2024, AS 9:00 horas (Horário de Brasília) endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com. com : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

São Jose de Caiana, 15 de abril de 2024.

THAINÁ APARECIDA SILVA DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO ELETRONICO Nº 010/2024

CONTRATO PMSJC Nº. 088/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB.

Contratado: FFX SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.536.601/0001-23, sediada à Rua Bárbara de Alencar, 1837, Sala 06, Aldeota na cidade de Fortaleza - Ceara.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO DIDÁTICO, COM VISTAS À MELHORIA DO DESEMPENHO DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) NA PROVA SAEB E PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL E RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM.

Valor Global: R\$ 381.769,00 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais), vencedor de todos os itens.

Data do Contrato: 15 de abril de 2024.

Vigência: será até 31 de dezembro de 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 00016/2024 ELETRÔNICO- RP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Data da sessão 29/04/2024. Horário de abertura das propostas: 11:00hs. (Horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: www.saojosedosramospb.gov.br www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos - PB 15 de Abril de 2024

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 00018/2024 ELETRÔNICO- RP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA/PSICOTRÓPICOS, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Data da sessão 29/04/2024. Horário de abertura das propostas: 13:00hs. (Horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: www.saojosedosramospb.gov.br www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos - PB 15 de Abril de 2024

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021; 2- ADITIVO 0001/2023; 3- CONTRATO: Nº 00084/2022; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: INOVAR LOCAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA - CNPJ: 31.374.233/0001-88; 6- OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 00084/2021, com fundamento no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Por força das alterações no prazo originalmente contratado conforme previsto no art. 57 da Lei 8.666/93 para os serviços de natureza contínua. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais), correspondente a 12 (doze) meses; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993; 9- DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023; 10- VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Constituir-se como objeto deste Edital a seleção de projetos de ações formativas no audiovisual e premiação de projeto de Produção Cultural individual ou coletivo na área do artesanato, enquadrados nos artigos 5º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023, submetidos por proponentes residentes no município de São Sebastião de Lagoa de Roça. Os interessados deverão apresentar enve-



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 025/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

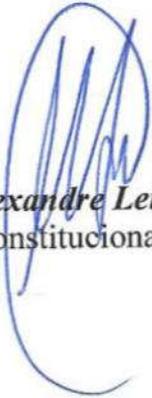
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

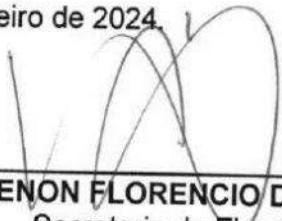
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2033 2022 – MANUTENÇÃO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA – 10 303 2033 2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA – 10 302 2033 2059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ – 10 302 2033 2060 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO – 10 302 2033 2061 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO – 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32 00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

São João do Tigre - PB, 29 de Fevereiro de 2024.


ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.386.986/0001-76
Certidão n°: 19179362/2024
Expedição: 20/03/2024, às 10:28:12
Validade: 16/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.386.986/0001-76, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000, TEL/WHATSAPP: 87-999284088
MEDICAMENTOS&PRODUTOS HOSPITALARES&ODONTOLÓGICOS

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.



**PROPONENTE: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA –
NE MEDICAMENTOS
CNPJ: 32.386.986/0001-76**

Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sertânia-PE, 19 de março de 2024

 **Né Medicamentos**

Wandeildo Alves da Silva

32.386.986/0001-76
Sertão Medicamentos & Hospitalares
& Odontológicos Ltda
Rua Cel Francisco Alves S. Melo nº 10
Centro Cep 56.600.000
Sertania - PE

**GERENTE ADMINISTRATIVO
WANDEILDO ALVES DA SILVA
CPF: 908.824.074-49
RG.: 332283070 SSP/SP**

RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ:
32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000,
TEL/WHATSAPP: 87-999284088



RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000, TEL/WHATSAPP: 87-999284088
 MEDICAMENTOS&PRODUTOS HOSPITALARES&ODONTOLÓGICOS

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024



À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
 AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

PROPONENTE: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS –
 NE MEDICAMENTOS
 CNPJ: 32.386.986/0001-76

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27,
 Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Sertânia-PE, 19 de março de 2024

Wandeildo Alves da Silva

32.386.986/0001-76
 Sertão Medicamentos & Hospitalares
 & Odontológicos Ltda
 Rua Cel Francisco Alves S Melo nº10
 Centro Cep 56.600.000
 Sertânia - PE

GERENTE ADMINISTRATIVO
 WANDEILDO ALVES DA SILVA
 CPF: 908.824.074-49
 RG.: 332283070 SSP/SP

RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ:
 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000,
 TEL/WHATSAPP: 87-999284088



RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000, TEL/WHATSAPP: 87-999284088
MEDICAMENTOS&PRODUTOS HOSPITALARES&ODONTOLÓGICOS

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.



A empresa SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS – NE MEDICAMENTOS - CNPJ: 32.386.986/0001-76, sediada a CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: Avenida Francisco Alves S Melo, Nº 10, letra B, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000, Declara sob as penas da lei que não possui quadro societário, servidor público da ativa do município de SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, ou empregado e empresa pública ou de sociedade econômica mista.

Sertânia-PE, 19 de março de 2024

Wandeildo Alves da Silva

32.386.986/0001-76
Sertão Medicamentos & Hospitalares
& Odontológicos Ltda
Rua Cel Francisco Alves S Melo nº 10
Centro Cep 56.600.000
SERTANIA - PE

GERENTE ADMINISTRATIVO
WANDEILDO ALVES DA SILVA

CPF: 908.824.074-49
RG.: 332283070 SSP/SP

RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000, TEL/WHATSAPP: 87-999284088



RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000, TEL/WHATSAPP: 87-999284088
MEDICAMENTOS&PRODUTOS HOSPITALARES&ODONTOLÓGICOS

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Para fins do disposto neste Edital, declaro, sob as penas da lei, que a licitante **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS – NE MEDICAMENTOS**; inscrita no C.N.P.J. (M.F.), sob o n.º 32.386.986/0001-76, sediada na Avenida Francisco Alves S Melo, Nº 10, letra B - Distrito Albuquerque Né-Sertânia – PE; E-mail: nemedicamentos2022@gmail.com, telefone: (87) 9928-4088, neste ato representada por **WANDEILDO ALVES DA SILVA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/1978, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº908.824.074-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 332283070, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL PEREIRA DO AMORIM, 39, RODOVIARIA, CUSTODIA, PE, CEP 56640000, BRASIL, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora docertame

Sertânia-PE, 19 de março de 2024



Wandêildo Alves da Silva

32.386.986/0001-76
Sertão Medicamentos & Hospitalares
& Odontológicos Ltda
Rua Cel Francisco Alves S Melo nº 10
Centro Cep 56.600.000
Sertania - PE

**GERENTE ADMINISTRATIVO
WANDEILDO ALVES DA SILVA
CPF: 908.824.074-49
RG.: 332283070 SSP/SP**

RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000, TEL/WHATSAPP: 87-999284088



RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000, TEL./WHATSAPP: 87-999284088
MEDICAMENTOS&PRODUTOS HOSPITALARES&ODONTOLÓGICOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS – NE MEDICAMENTOS; inscrita no C.N.P.J. (M.F.), sob o n.º 32.386.986/0001-76, sediada na Avenida Francisco Alves S Melo, Nº 10, letra B - Distrito Albuquerque Né- Sertânia – PE; E-mail: nemedicamentos2022@gmail.com, telefone: (87) 9928-4088, neste ato representada por **WANDEILDO ALVES DA SILVA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/1978, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº908.824.074-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 332283070, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL PEREIRA DO AMORIM, 39, RODOVIARIA, CUSTODIA, PE, CEP 56640000, BRASIL, declara não ter recebido do município de **SÃO JOÃO DO TIGRE-PB** ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal, não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97 da Lei nº 8.666/93

Sertânia-PE, 19 de março de 2024



Wandêildo Alves da Silva

32.386.986/0001-76
Sertão Medicamentos & Hospitalares
& Odontológicos Ltda
Rua Cel Francisco Alves S Melo nº10
Certo Cop 56 500.000

GERENTE ADMINISTRATIVO
WANDEILDO ALVES DA SILVA
CPF: 908.824.074-49
RG.: 332283070 SSP/SP

RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000, TEL./WHATSAPP: 87-999284088





RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000, TEL./WHATSAPP: 87-999284088
 MEDICAMENTOS&PRODUTOS HOSPITALARES&ODONTOLÓGICOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
 AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.



SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS – NE MEDICAMENTOS; inscrita no C.N.P.J. (M.F.), sob o n.º 32.386.986/0001-76, sediada na Avenida Francisco Alves S Melo, Nº 10, letra B - Distrito Albuquerque Né- Sertânia – PE, Declara, Em Conformidade Com A Lei Nº 14.133/2021, Que Cumpre Todos Os Requisitos Para Habilitação Para Este Certame Licitatório Na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.**

Sertânia-PE, 19 de março de 2024



Wandeildo Alves da Silva

32.386.986/0001-76
 Sertão Medicamentos & Hospitalares
 & Odontológicos Ltda
 Rua Cel Francisco Alves S. Melo nº 10
 Centro Cep 56.600.000
 Sertania - PE

**GERENTE ADMINISTRATIVO
 WANDEILDO ALVES DA SILVA
 CPF: 908.824.074-49
 RG.: 332283070 SSP/SP**

RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ:
 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000,
 TEL./WHATSAPP: 87-999284088





RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000, TEL./WHATSAPP: 87-999284088
MEDICAMENTOS&PRODUTOS HOSPITALARES&ODONTOLÓGICOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA TRABALHO DEGRADANTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS – NE MEDICAMENTOS**; inscrita no C.N.P.J. (M.F.), sob o n.º 32.386.986/0001-76, sediada na Avenida Francisco Alves S Melo, Nº 10, letra B - Distrito Albuquerque Né- Sertânia – PE ,**QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Sertânia-PE, 19 de março de 2024



Wandeildo Alves da Silva
32.386.986/0001-76
Sertão Medicamentos & Hospitalares
& Odontológicos Ltda
Rua Cel Francisco Alves S. Melo nº 10
Centro Cep 56.600.000
Sertania - PE

GERENTE ADMINISTRATIVO
WANDEILDO ALVES DA SILVA
CPF: 908.824.074-49
RG.: 332283070 SSP/SP

RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000, TEL./WHATSAPP: 87-999284088



RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000, TEL/WHATSAPP: 87-999284088
 MEDICAMENTOS&PRODUTOS HOSPITALARES&ODONTOLÓGICOS

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024



À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
 AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**PROPONENTE: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS –
 NE MEDICAMENTOS
 CNPJ: 32.386.986/0001-76**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Sertânia-PE, 19 de março de 2024



Wanderlindo Alves da Silva

32.386.986/0001-76
 Sertão Medicamentos & Hospitalares
 & Odontológicos Ltda
 Rua Cel Francisco Alves S. Melo nº 10
 Sertão - PE - Cep: 56600-000

**GERENTE ADMINISTRATIVO
 WANDEILDO ALVES DA SILVA
 CPF: 908.824.074-49
 RG.: 332283070 SSP/SP**

RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ:
 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000,
 TEL/WHATSAPP: 87-999284088



RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000, TEL/WHATSAPP: 87-999284088
MEDICAMENTOS&PRODUTOS HOSPITALARES&ODONTOLÓGICOS

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.



PROPONENTE: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS -
NE MEDICAMENTOS
CNPJ: 32.386.986/0001-76

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Sertânia-PE, 19 de março de 2024

Wanderlindo Alves da Silva

32.386.986/0001-76
Sortao Medicamentos & Hospitalares
& Odontologicos Ltda
Rua Cel Francisco Alves S. Melo nº 10
Cep: 56600-000

GERENTE ADMINISTRATIVO
WANDELDO ALVES DA SILVA
CPF: 908.824.074-49
RG.: 332283070 SSP/SP

RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ:
32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000,
TEL/WHATSAPP: 87-999284088



RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000, TEL/WHATSAPP: 87-999284088
 MEDICAMENTOS&PRODUTOS HOSPITALARES&ODONTOLÓGICOS

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
 AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.



PROPONENTE: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS –
 NE MEDICAMENTOS
 CNPJ: 32.386.986/0001-76

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Sertânia-PE, 19 de março de 2024

 **Né Medicamentos**

Wandêllo Alves da Silva

32.386.986/0001-76
 Sertão Medicamentos & Hospitalares
 & Odontológicos Ltda
 Rua Cel Francisco Alves 9 Melo nº10
 Sertão - Cep 56.600.000

GERENTE ADMINISTRATIVO
 WANDELDO ALVES DA SILVA
 CPF: 908.824.074-49
 RG.: 332283070 SSP/SP

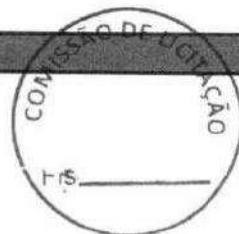
RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ:
 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000,
 TEL/WHATSAPP: 87-999284088

Né Medicamentos

RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE,
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000, TEL./WHATSAPP: 87-999284088
 MEDICAMENTOS&PRODUTOS HOSPITALARES&ODONTOLOGICOS

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao: Município de SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
 Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024



A empresa **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS - NE MEDICAMENTOS**; inscrita no C.N.P.J. (M.F.), sob o n.º 32.386.986/0001-76, sediada na Avenida Francisco Alves S Melo, Nº 10, letra B - Distrito Albuquerque Né- Sertânia - PE; E-mail: nemedicamentos2022@gmail.com, telefone: (87) 9928-4088, neste ato representada por **WANDEILDO ALVES DA SILVA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/1978, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº908.824.074-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 332283070, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL PEREIRA DO AMORIM, 39, RODOVIARIA, CUSTODIA, PE, CEP 56640000, BRASIL, infra- assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

1. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/1999).
2. Temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.
3. Detém conhecimento de todas as informações contidas neste Edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do Edital supra.
4. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de **SÃO JOÃO DO TIGRE-PB**, antes da abertura oficial das propostas, e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
5. Sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública Direta e Indireta, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.
6. Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sertânia-PE, 19 de março de 2024

Wandêildo Alves da Silva

32.386.986/0001-76
 Sertão Medicamentos & Hospitalares
 & Odontológicos Ltda
 Rua Cel Francisco Alves S. Melo nº 10
 Centro Cep 56.600.000
 Sertânia - PE

GERENTE ADMINISTRATIVO
WANDEILDO ALVES DA SILVA
 CPF: 908.824.074-49
 RG.: 332283070 SSP/SP

RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.386.986/0001-76,
 CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000, TEL./WHATSAPP: 87-999284088

Né Medicamentos

RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000, TEL/WHATSAPP: 87-999284088
MEDICAMENTOS&PRODUTOS HOSPITALARES&ODONTOLÓGICOS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao: Município de SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
 Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**



A empresa **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS - NE MEDICAMENTOS**; inscrita no C.N.P.J. (M.F.), sob o n.º 32.386.986/0001-76, sediada na Avenida Francisco Alves S Melo, Nº 10, letra B - Distrito Albuquerque Né- Sertânia - PE; E-mail: nemedicamentos2022@gmail.com, telefone: (87) 9928-4088, neste ato representada por **WANDEILDO ALVES DA SILVA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/1978, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº908.824.074-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 332283070, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL PEREIRA DO AMORIM, 39, RODOVIARIA, CUSTODIA, PE, CEP 56640000, BRASIL, infra- assinado, e para os fins do **PREGÃO** supracitado, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- A) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 0003/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO** quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de **FLORES-PE**, antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sertânia-PE, 19 de março de 2024

Wandeldo Alves da Silva

32.386.986/0001-76
 Sertão Medicamentos & Hospitalares
 & Odontológicos Ltda
 Rua Cel Francisco Alves S. Melo nº 10
 Centro Cep 56.600.000
 Sertânia - PE

GERENTE ADMINISTRATIVO
WANDEILDO ALVES DA SILVA
 CPF: 908.824.074-49
 RG.: 332283070 SSP/SP

RAZÃO SOCIAL: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: NE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.386.986/0001-76, CIDADE: SERTÂNIA-PE, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, Nº10, ALBUQUERQUE NÉ, CEP: 56600-000, TEL/WHATSAPP: 87-999284088



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROVISÓRIA

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRF-PE, Autarquia federal criada pela lei nº. 3.820/60, com sede em Recife, à Rua Amélia, 50 - Espinheiro, por seu Presidente Dr. Aldo César Passilongo da Silva, a requerimento da parte interessada, CERTIFICA, para os devidos fins que a empresa:



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 20079		VALIDADE 31/07/2024	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO D97BBCA24FABAAD52F4DEFC65AA3BBED	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA				
NOME FANTASIA NE MEDICAMENTOS				
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO - PROP. LEIGO			NATUREZA DE ATIVIDADE FARMÁCIA SEM MANIP. - PROP. LEIGO	
ENDEREÇO RUA CORONEL FRANCISCO ALVES DE SIQUEIRA MELO 10 LETRA B				CNPJ 32.386.986/0001-76
LOCALIDADE ALBUQUERQUE NE			CIDADE - UF SERTANIA-PE	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 18:00	*****				

FARMACÊUTICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	07816	MARLA JENIFER ALVES FERREIRA	RESPONSÁVEL TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

Encontra-se com a sua situação regular neste Regional.
Esta certidão deverá ser substituída pela Certidão de Regularidade definitiva até a data de sua validade.

Recife, 29 de Fevereiro de 2024

VÁLIDA ATÉ 31 de Julho de 2024

Dr. Aldo César Passilongo da Silva

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/03/2024 07:11:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **32.386.986/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.386.986/0001-76
Razão Social: SERTAO MEDICAMENTOS E HOSPITALARE E ODONTOLOGICOS LTDA
Endereço: RUA CEL FRANCISCO ALVES S MELO 010 / ALBUQUERQUE NE / SERTANIA / PE / 56600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031002140180173664

Informação obtida em 20/03/2024 10:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 32.386.986/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:44:06 do dia 04/12/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 01/06/2024.

Código de controle da certidão: **B2AE.E09F.B339.5236**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO
 Endereço: PRAÇA JOÃO PEREIRA VALE, 20-CENTRO Telefone: (87)3841-1248 CNPJ: 11.358.116/0001-13



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 16/02/2024

Contribuinte: VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE		Inscrição Mercantil: 55011810 Sequencial: 18673 Referência Loteamento:
Localização: RUA CEL FRANCISCO ALVES S MELO Q8AN, 10, COMERCIO, ALBUQUERQUE NE		Cadastro Imobiliário: 05.01.010.0153.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 1769
Razão Social: VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
32.386.986/0001-76		55011810
Atividade Principal: 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
Atividades Secundárias -		
Início Atividade: 08/01/2019	Validade: 16/04/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
Prefeitura Municipal de Sertânia 11.358.116/0001-13 Praça João Pereira Vale, 20-Centro CEP: 56000-000 / Sertânia - PE		Bruno Ivo Galvão Pena Gerente Geral do Setor de Tributos Municipais Matr.: 3179-4
Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/sertania/Views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

5CBBCEC763730244D066550DD5DD67D5F79F81B2



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arcuivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203144548	32.386.986/0001-76	08/01/2019	08/01/2019
Endereço: RUA CEL FRANCISCO ALVES S MELO, 10 LETRA B, ALBUQUERQUE NE, SERTÂNIA, PE - CEP: 56600000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, MEL) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
WANDEILDO ALVES DA SILVA 908.824.074-49	50.000,00	C / ADMINISTRADOR - ADMINISTR/	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
14/09/2023	20238755029		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

249638134



CONTROLE: 7285681480742 CPF SOLICITANTE: 064.271.654-45 NIRE: 26203144548 EMITIDA: 11/03/2024 PROTOCOLO: 249638134



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26203144548	CNPJ 32.386.986/0001-76	Arquivamento do ato Constitutivo 08/01/2019	Início da atividade 08/01/2019
Endereço: RUA CEL FRANCISCO ALVES S MELO, 10 LETRA B, ALBUQUERQUE NE, SERTÂNIA, PE - CEP: 56600000			

RECIFE - PE, 11 de Março de 2024

João P.R. Damasceno

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

página: 2/2

249638134



CONTROLE: 7285681480742 CPF SOLICITANTE: 064.271.654-45 NIRE: 26203144548 EMITIDA: 11/03/2024 PROTOCOLO: 249638134



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2024.000002756069-33

Razão Social: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA

Nome Fantasia: NE MEDICAMENTOS

Endereço: RUA CEL FRANCISCO ALVES S MELO, 10, LETRA B

ALBUQUERQUE NE, SERTANIA - PE

56.600-000

CACEPE: 0982516-94

CNPJ/MF: 32.386.986/0001-76

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO

7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

8219-9/01 - FOTOCOPIAS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 11/08/2021

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 08/03/2024



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2024.000002798271-79**Data de Emissão: **11/03/2024****DADOS DO CONTRIBUINTE**Nome/ Razão Social: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**Endereço: **RUA CEL FRANCISCO ALVES S MELO, 10 LETRA B**Bairro: **ALBUQUERQUE NE**Município: **SERTANIA**Inscrição Estadual: **0982516-94**

CNPJ:

32.386.936/0001-76CNAE Principal: **4771-7/01**CEP: **56.600-000**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **08/06/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 025/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

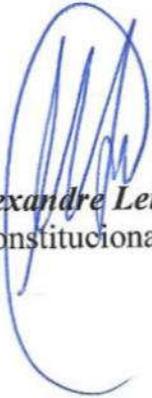
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional